Juiz Mun. cal
Pedro Orphãos

1847

Fl. 1

Da Villa de S. José Escr. Cível

Maria Ignacia . . . . . Falecida

Joaquim Ferr.a da S.a Serfalho . . Inventr.

Autos de Inventario

Aos dois dias do mez de Abril do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e quarenta e sete, aos vinte e seis dias do mez de Abril do dito anno, nesta Villa de S.ta José Comarca do Sul da Provincia de Santa Catharina, em casas de Residencia do Juiz Municipal dos Orphãos Supplente o Cidadão João Francisco Pacheco e comigo Escrivão abaixo nominado e assignado, e ahi o Herdeiro Inventariante Joaquim Ferreira de Silva nomeado na Carta de nomeação de Cabeça de Casal, e Inventariante da Villa, por elle foi dito ao Juiz que tinha falecido sua Mulher Maria Ignacia, e que ella tinha deixado herdeiros menores, e que tinha o Inventario por bens que ficaram aos Orphãos, e como elle

estava na posse delles, e requeria
com que fizesse. Assistia o que lo-
go o Juiz de Orfãos a um no ter
Procurador substituiante, juramen-
tou os santos Evangelhos em
hum livro, o delles fungir seus
seus direitos, e obrigou
os que elle encarregou que
bem e verdadeiramente sem
dolo nem malicia desempe-
nhassem o seguinte Inventario
todos e sobreditos bens da
dita falecida sua albai, bem
assim de inteiros, ouro, prata,
joias, bens moveis, e imoveis
de raiz, e dividas activas e pas-
sivas, tudo o que dizem declara-
ram se lhes haviam bens sem
mais, e lhes fosse possivel a por-
tar o que diretamente fizesse
e, e não se achando mais bens
a inventariar, e outra sim declara-
se se havia mais herdeiros em que
dita sua albai tinha falle-
cido, se com testamento, ou
sem elle, e se antes delles ou
delle tinha falecido que
seja seus legitimos herdei-
ros, pelos seus nomes, idades,
e estados. E sendo lhes pelo
dito juramento debaixo do
grande logo declararam que dita
sua albai tinha falecido no
dia 8 de Junho do corrente anno de
1861 e que o corrente anno de